



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

RESPONSÁVEL: Júlio Maria Heitor

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção da praça no bairro Manoel Alves Siqueira, em Guaçuí-ES, é uma medida estratégica para ampliar as opções de lazer, promover a convivência social e melhorar a qualidade de vida da comunidade local. O bairro carece de um espaço público adequado, e a implantação da praça atenderá crianças, jovens e adultos, oferecendo um ambiente seguro, acessível e estruturado.

A obra contempla serviços de limpeza e preparação do terreno, instalação de canteiro de obras e movimentação de solo conforme a topografia existente. Serão executadas estruturas em alvenaria, formas e armaduras, além de impermeabilização e drenagem por meio de canaletas em concreto e tubulações em PVC, garantindo durabilidade e escoamento adequado das águas pluviais.

A pavimentação será realizada com blocos intertravados de concreto e piso emborrachado para a área infantil. O projeto inclui gradil metálico, bancos e mesas de concreto, pergolado de madeira, bicicletário e portões em gradil, além de paisagismo com grama esmeralda e plantio de árvores ornamentais e ipês amarelos, promovendo sombra e integração visual ao ambiente.

A praça contará ainda com sistema de iluminação em LED, com postes de até 6 metros e luminárias de 180W, assegurando eficiência energética e segurança para uso noturno. Toda a execução seguirá rigorosamente as normas da ABNT, utilizando materiais de primeira qualidade, conforme especificado no memorial descritivo.

A contratação de empresa especializada, via processo licitatório, é fundamental para garantir a correta execução dos serviços, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021. A obra representa um investimento importante para valorização do patrimônio público e fortalecimento da infraestrutura urbana, atendendo às necessidades da população do bairro Manoel Alves Siqueira e contribuindo para o desenvolvimento de Guaçuí-ES.

2.OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

- ☐ Serviço Não Continuado ☐ Serviço Continuado ☐ Material de Consumo
☐ Material Permanente ☒ **Obra** ☐ Serviço Não Continuado de Engenharia
☐ Serviço Continuado de Engenharia

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Unit.	Quant.
01	Contratação de empresa para construção de praça no bairro Manoel Alves Siqueira.	Un.	01

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos previstos para a construção da praça no bairro Manoel Alves Siqueira, em Guaçuí-ES, foram estabelecidos com base nas necessidades reais do projeto arquitetônico e nas diretrizes técnicas apresentadas no memorial descritivo. Cada item foi dimensionado de acordo com as condições do terreno, a finalidade do espaço público e as exigências normativas aplicáveis, assegurando precisão, eficiência e economicidade na elaboração da proposta.

Os serviços preliminares – como limpeza da área, locação da obra e instalação de canteiro – tiveram seus quantitativos definidos considerando a área total do terreno e a logística necessária para execução segura e organizada dos trabalhos. O volume de escavação, aterro e compactação resulta da topografia existente, demandando movimentação de solo compatível com o nivelamento e a formação das bases estruturais da praça.

Os materiais estruturais, como blocos de concreto, formas, armaduras e argamassas, foram quantificados conforme o dimensionamento das muretas, contenções e demais elementos previstos em projeto. Da mesma forma, os itens de drenagem e pavimentação foram calculados a partir do traçado dos passeios, das áreas de circulação e do sistema de escoamento pluvial, garantindo funcionalidade e durabilidade do espaço.

Os elementos de mobiliário urbano — gradis metálicos, bancos, mesas, pergolado, bicicletário e portões — tiveram seus quantitativos definidos em função da distribuição planejada para atender ao fluxo de usuários e proporcionar conforto, segurança e acessibilidade. O mesmo critério foi aplicado ao paisagismo, cujas quantidades de grama, árvores e insumos foram dimensionadas conforme a área verde projetada.

No que se refere à iluminação pública, a quantidade de postes, luminárias e componentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

elétricos considera o nível de iluminância exigido para garantir visibilidade, segurança noturna e eficiência energética, seguindo padrões técnicos e normas da ABNT.

Por fim, os equipamentos do playground e demais estruturas recreativas foram especificadas e quantificadas de acordo com o espaço destinado à área infantil e a necessidade de oferecer variedade de brinquedos adequados ao público-alvo.

Assim, todos os quantitativos apresentados refletem fielmente as demandas do projeto, assegurando compatibilidade com o memorial descritivo, com a planilha orçamentária e com os objetivos da obra, garantindo precisão técnica, economicidade e atendimento pleno às necessidades da comunidade.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

O contrato ou instrumento equivalente deverá assinado ou emitido até o mês de Março de 2026.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO E DO FISCAL DO CONTRATO

Responsável pela contratação: Júlio Maria Heitor.

Fiscal do contrato: Nicolas Thadeu Couzzi Rodrigues Gomes, será o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas e a qualidade dos serviços prestados.

7. PERÍODO DE NECESSIDADE

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; de Março de 2026 a Março de 2027, sendo que a obra deve ser executada num prazo de 05 (cinco) meses conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro.

8. DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma exigência legal e técnica que antecede a contratação de obras e serviços de engenharia, conforme estabelece o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no âmbito local, o Decreto Municipal nº 13.608/2024, que regulamenta o planejamento das contratações públicas no Município de Guaçuí/ES. Sua finalidade é assegurar que a solução pretendida esteja devidamente justificada sob os aspectos da necessidade, viabilidade, oportunidade, economicidade e aderência ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

No caso em análise, o ETP se refere à contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, para execução da reforma da cobertura da Escola Municipal Eugênio de Souza Paixão. Trata-se de obra que envolve serviços de substituição de telhas, troca de elementos estruturais da cobertura, instalação de novas calhas e rufos, além da aplicação de materiais que garantam durabilidade, estanqueidade e segurança da edificação escolar.

O ETP conterá informações detalhadas sobre o estado atual da cobertura, os problemas decorrentes de infiltrações e desgastes, os riscos enfrentados pela manutenção precária da estrutura, bem como a definição das soluções técnicas mais adequadas ao imóvel. Também serão analisadas alternativas de execução, como reparos pontuais versus substituição integral de componentes, sempre avaliando os custos, benefícios e riscos de cada opção.

Estarão contemplados ainda os principais riscos potenciais, tais como falhas de execução, utilização de materiais de baixa qualidade, atrasos no cronograma e impactos no calendário escolar, sendo propostos mecanismos de mitigação em conformidade com as boas práticas de governança pública e as recomendações dos órgãos de controle.

Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar será elaborado de forma criteriosa, com a participação da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e, quando necessário, do setor de Controle Interno. Sua conclusão servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório, garantindo que a contratação ocorra de forma segura, transparente e eficiente, em estrita observância à legislação federal e municipal aplicável.

Guaçuí/ES, 04 de dezembro de 2025.

JÚLIO MARIA HEITOR
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura
E Serviços Públicos – Interino